

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº IL13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
006/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TIPO:
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Considerando que a empresa, **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Aziz Maron, nº 345, Bairro Goes Calmon, Cidade de Itabuna/BA, CEP Nº. 45.605-412, inscrita no CNPJ sob o nº 19.170.602/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. HARRISON FERREIRA LEITE, a qual sagrou-se a vencedora do Processo Contratação Direta, relativo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL13/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme **Processo Administrativo nº 006/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaça/Ba, 18 de agosto de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.08.18
10:52:27 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº IL14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
004/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TIPO:
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Considerando que a empresa, **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Aziz Maron, nº 345, Bairro Goes Calmon, Cidade de Itabuna/BA, CEP Nº. 45.605-412, inscrita no CNPJ sob o nº 19.170.602/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. HARRISON FERREIRA LEITE, a qual sagrou-se a vencedora do Processo Contratação Direta, relativo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL14/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme **Processo Administrativo nº 004/2026**.

Cumprе alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 18 de agosto de 2026.

GIVALDO Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:604
Dados: 2026.08.18
10:53:46 -03'00'
MUNIZ:604
09940534

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4158, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO CARGO DE CHEFE DE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIO
ASSISTENCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **MARIA DA HORA TRINDADE**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL**, para a qual foi nomeada através da Portaria nº3973, 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/08/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

GIVALDO Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
MUNIZ:604 Dados: 2026.08.18 12:00:24 -03'00'
09940534

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 20 DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 947.055,14 (Novecentos e quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBACA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 940 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 947.055,14 (Novecentos e quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0714000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

947.055,14

Total por Ação: 947.055,14

Total por Unidade Orçamentária: 947.055,14

Total Suplementado: 947.055,14

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	947.055,14
Total	947.055,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBACA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
CPF: 604.099.405-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBAÇA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 21 DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta
mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 940 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1201000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.067 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

130.000,00

Total por Ação: 130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

Total Suplementado: 130.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/CIP	130.000,00
Total	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
CPF: 604.099.405-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 19 DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1201000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.029 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 / 2706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

260.000,00

Total por Ação: 260.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 260.000,00

Total Suplementado: 260.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2706 - Transferência Especial da União	260.000,00
Total	260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBACA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
CPF: 604.099.405-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBAÇA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 17 DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e
cinco mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 940 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0801000 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1.034 - CONSTRUÇÃO/MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações

135.000,00

Total por Ação: 135.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 135.000,00

Total Suplementado: 135.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	135.000,00
Total	135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
CPF: 604.099.405-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.491.000,00 (Seis milhões e quatrocentos e noventa e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 940 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.491.000,00 (Seis milhões e quatrocentos e noventa e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301000 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

2.007 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.009 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	580.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	580.000,00

0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.021 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00

0714000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias Civil	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBAÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	598.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	878.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00 / 1542 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	420.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.408.000,00

0801000 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.043 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias Civil	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Total por Ação:	140.000,00
2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.072 - PROCADSUAS	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.108 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00

0901000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.050 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalações	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBAÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	500.000,00
2.087 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		410.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente		130.000,00
	Total por Ação:	580.000,00
2.105 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS		
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.305.000,00
1201000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.092 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
	Total por Ação:	250.000,00
2.029 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		23.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo		350.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.350.000,00
	Total por Ação:	1.923.000,00
2.067 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
	Total por Ação:	450.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.623.000,00
1401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
2.004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
3.3.90.31.00 / 1719 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
	Total Suplementado:	6.491.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.009 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.021 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00
0714000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.012 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
Total por Ação:	77.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896.000,00
Total por Ação:	896.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.513.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0801000 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.043 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	240.000,00

2.072 - PROCADSUAS

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.108 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	295.000,00

0901000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	210.000,00
Total por Ação:	210.000,00

2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	745.000,00
Total por Ação:	745.000,00

2.070 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	330.000,00
Total por Ação:	380.000,00

2.087 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.000,00
Total por Ação:	560.000,00

2.102 - AÇÕES DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.915.000,00

1201000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.040 - REFORMA DE CEMITÉRIOS

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.029 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	710.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBAÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	23.000,00
Total por Ação:	1.233.000,00
2.059 - EFICIENTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.067 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.633.000,00
1401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
2.004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.034 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790.000,00
3.3.90.93.00 / 1719 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Total por Ação:	795.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	895.000,00
Total Anulado:	6.491.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
CPF: 604.099.405-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBAÇA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 18 DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 940 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

2.004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.31.00 / 1719 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
CPF: 604.099.405-34